

Curitiba/PR, 20 de dezembro de 2024

**Nota Técnica: Decreto nº. 8.401/2024 – Prorrogação do prazo de vigência dos incentivos fiscais concedidos no Estado do Paraná**

O **Conselho Temático de Assuntos Tributários da Federação das Indústrias do Estado do Paraná – FIEP** vem, através da presente Nota Técnica, informar a publicação do Decreto nº. 8.401, de 18 de dezembro de 2024, que atende ao pleito da FIEP e prorroga **todos** os incentivos fiscais de redução de base de cálculo (Anexo VI) e créditos presumidos (Anexo VII) do Regulamento do ICMS do Estado do Paraná cuja vigência encerrar-se-ia em 31/12/2024.

Assim, em conjunto com o Decreto nº. 5.319, de 27/03/2024, que prorrogou os incentivos cujo vencimento se encerrava em 30/04/2024, **todos os incentivos fiscais de isenção, redução de base de cálculo e crédito presumido que impactam o setor industrial do Paraná e cuja vigência encerraria em 2024 estão prorrogados para 30/04/2026 (Decreto nº. 5.319/2024) e 31/12/2028 (Decreto nº. 8.401/2024).**

Destacamos que estas prorrogações, requeridas pela FIEP desde o início de 2024, são fundamentais para o desenvolvimento e a competitividade do setor industrial do Paraná, pois trazem previsibilidade sobre a carga tributária e permitem a continuidade dos investimentos a serem realizados pelas indústrias instaladas no nosso estado.

**Conselho Temático de Assuntos Tributários - Fiep**

